



PROCESSO N° 187/11

PROTOCOLO N° 10.339.305-1

PARECER CEE/CEB N.º 679/11

APROVADO EM 03/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO BETTA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 201/2011-SUED/SEED, de 25/02/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 03/03/2010, de interesse do Colégio Betta - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu que por sua Direção solicita credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

### **2. Da Instituição de Ensino**

O Colégio Betta - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, está localizado à Rua Porto Alegre, n° 144, Bairro Jardim Laranjeiras, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro Educacional Faculdade do Saber Ensino Médio e Pós Médio Ltda.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, condições fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 2 a 86.

O plano de formação continuada de docentes e a proposta pedagógica estão anexados às folhas 88 a 253.

A instituição de ensino possui 72 alunos (matutino – 15 e vespertino – 57) na Educação Infantil, 393 alunos (matutino – 208 e vespertino-185) no Ensino Fundamental, e 129 alunos (matutino) no Ensino Médio.



PROCESSO N° 187/11

A Diretora do Colégio Betta - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, declara às folhas 301, que:

... a entidade mantenedora Centro Educacional Faculdade do Saber LTDA [...] tem a denominação “Faculdade” em seu nome, somente como termo ou denominação ilustrativa, não (grifo nosso) [...] tendo qualquer vínculo com Faculdade e ou Instituição de Ensino Superior ...

### 3. Corpo Técnico Administrativo

Nome	Formação	Função
Elizabeth Furjan Rial	- Diploma de Professor de Ensino de Primeiro Grau - Magistério - Licenciada em Ciências – 1º Grau - Especialista em Metodologia do Ensino de 1º Grau – Ciências - Especialista em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Bacharel em Direito	- Diretora
Artur Gustavo Rial	- Bacharel em Direito	- Secretário
Ana Cristina Reckziegel Rodrigues	- Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional	- Supervisora

### 4. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária do Curso: 1601 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período vespertino/noturno.
- Regime de matrícula: semestral
- Número de Vagas: 40 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 (três) anos e máximo de 05 (cinco) anos.
- Requisitos de Acesso: alunos matriculados no Ensino Médio com conclusão e aprovação na 1ª série do Ensino Médio ou Ensino Médio completo.
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 187/11

## **5. Justificativa**

... justifica-se a necessidade de criação do Curso Técnico em Informática, que vem oportunizar trabalho aqueles jovens que estão ingressando na vida profissional e profissionalizar aqueles indivíduos que já possuem larga experiência, porém sem formação técnica.

(...)

O curso técnico em Informática pretende oferecer possibilidade de profissionalização aos jovens, que vivendo neste universo de tecnologia globalizada, buscam aperfeiçoar-se e estarem inseridos no mercado de trabalho, assim como na sociedade. (fls. 7)

## **6. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 98 e 99

## **7. Perfil Profissional**

Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas operacionais e bancos de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls. 100 e 101)

## **8. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Prologic Informática
- Microfoz Comércio de Informática Ltda
- Copyvic Sistemas de Impressão Ltda

Os termos estão anexados às folhas 152 a 157.



PROCESSO N° 187/11

### 9. Matriz Curricular (fls. 109)

<b>Entidade Mantenedora:</b> Centro Educacional Faculdade do Saber Ensino Médio e Pós Médio Ltda.											
<b>Município:</b> Foz do Iguaçu											
<b>Curso:</b> Técnico em Informática											
<b>Forma:</b> Subsequente e Concomitante						<b>Implantação gradativa a partir do ano 2010</b>					
<b>Turno:</b> Vespertino / Noturno						<b>Carga Horária:</b> 1.601 horas					
<b>Módulo:</b> 20						<b>Organização:</b> Semestral					
	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>SEMESTRES</b>								<b>hora/aula</b>	<b>hora</b>
		<b>1ª</b>		<b>2ª</b>		<b>3ª</b>		<b>4ª</b>			
		<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>		
1	Fundamentos da Informática	2	2	2	2					160	133
2	Hardware – Montagem e Manutenção	2	2	2	2	2	2	2	2	320	267
3	Sistemas operacionais	3	1							80	67
4	Arquitetura de rede	2	2	2	2					160	133
5	Fundamentos de Rede e Internet			2	2	2	2	2	2	240	200
6	Programação			3	1	3	1	3	1	240	200
7	Design para Internet			2	2	2	2	2	2	240	200
8	Empreendedorismo					3	1			80	67
9	Sociologia							4		80	67
10	Pratica Profissional e Projetos	1	3	1	3	1	3	1	3	320	267
<b>Total</b>		<b>20</b>	<b>3</b>	<b>28</b>	<b>3</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>1920</b>	<b>1601</b>

### 10. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática. (fls. 112)

### 11. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será realizada no processo de ensino e aprendizagem, sendo os resultados expressos em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero); para fins de promoção ou certificação, a nota mínima exigida é 6,0 (seis vírgula zero), em cada disciplina [...] e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina.

(...) (fls. 234)



PROCESSO N° 187/11

### **12. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 110 e 111.

### **13. Plano de Avaliação do Curso**

O plano de avaliação do curso está anexado às folhas 111 e 112.

### **14. Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Sergio Augusto Silva Lopes	- Bacharel em Ciências Contábeis - Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialista em Qualidade e Produtividade - Especialista em Computação Distribuída e Redes de Computadores	- Coordenação do Curso
Henrique Rodrigues	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Fundamentos da Informática - Hardware – Montagem e Manutenção
Carlos Ronei Ortiz	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Fundamento de Internet - Design para Internet
Marcelo Batista dos Santos	- Bacharel em Ciência da Computação	- Design Gráfico - Programação
Miguel Antônio Jorge Martins	- Sistemas de Informação	- Arquitetura de Rede - Sistemas Operacionais
Denize Refatti	- Licenciada em Ciências Sociais	- Sociologia
Vania Maria Silva	- Bacharel em Administração	- Empreendedorismo
Alby Maribel Ruiz Ribera	- Bacharel em Ciência da Computação	- Prática Profissional e Projetos



PROCESSO N° 187/11

### **15. Descrição das Práticas Profissionais**

As práticas profissionais previstas estão anexadas às folhas 108.

### **16. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 81 a 86 e 112 a 113-A.

### **17. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 242/2010, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Elisete Breier, licenciada em História, Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia, e como perito Marcio Cesar Diehl, tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento e autorização para o funcionamento do referido curso. (cf. fls. 265 a 280)

Do relatório da Comissão Verificadora destacamos:

(...)

- Apresentamos algumas sugestões que podem fazer com que o curso após sua autorização possa implementar melhorias tais como:

- Aquisição contínua de materiais didáticos tais como: referenciais bibliográficos das mais variadas áreas, sempre procurando ouvir os docentes nesses momentos;

- Aquisição de mais equipamentos para o laboratório de montagem e desmontagem de computadores;

- Buscar parcerias com outras instituições de ensino superior que ofertem essa modalidade de ensino, mas na graduação;

- Sempre que possível favorecer o educador a participar de eventos de capacitação.

O Plano de Curso está de acordo com as normas estabelecidas [...] portanto somos de **Parecer Favorável** quanto ao **Credenciamento da Instituição para oferta da Educação Profissional e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Forma: Subsequente e Concomitante.** (fls. 276)



PROCESSO N° 187/11

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 704/10-DET/SEED, de 16/12/2010, somos pelo credenciamento do Colégio Betta - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1601 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 03 (três) anos, 40 vagas por turma, presencial, conforme estabelecido nas Deliberações n°s 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Com o ato autorizatório a instituição de ensino ficará credenciada para a oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos das Deliberações n°s 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 187/11

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento e autorização para o funcionamento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB